



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei N 2797/2013

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$16.000,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal	
Proj/Ativ - 1256 - Implantação de Leitos Saúde Mental - Santa Casa Rec. Federal	
3.3.90.39 - 364- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL GERAL	16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no recurso vinculado (4590), Implantação de leitos, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda